



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.039/77

SÚMULA: Autoriza a aquisição e Doação de Área para industria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compras ou desapropriação, uma área de 15.000 mts.2 (quinze mil metros quadrados), para fins de doação à Industria de Laticínios Kamby S.A., sediada em Londrina-Pr.;

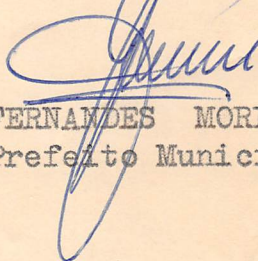
Art. 2º. - Destina-se a doação à implantação da industria de laticínios, para posto de coleta e resfriamento de leite, com capacidade entre 20.000 (vinte mil) à 30.000 (trinta mil) litros diários, nesta cidade;

Paragrafo Único - O Município contratará com a beneficiária, para que a mesma, inicie a construção na área destinada aos fins previstos nesta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias ficando o término previsto aos 180 (cento e oitenta) dias; outrossim caso não obtenha a aprovação da ARH, de acordo com o disposto no art. 21, do decreto estadual nº.5.316, que regulamenta a lei estadual nº.6.513, de 1.973 a área doada, reverterá ao Município.

Art. 3º. - Para fazer face as despesas com a execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial até o limite de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), utilizando como recurso o disposto no artigo 43 da Lei nº.4.320/64.

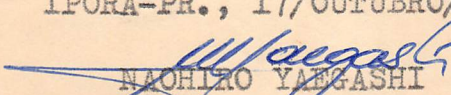
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de um mil, novecentos e setenta e sete.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume.

IPORÃ-PR., 17/OUTUBRO/77


NAOHIRO YABGASHI
Diretor Administrativo

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR.

Órgão Oficial do Município

Data, 26 / 10 / 77


O FUNCIONÁRIO